



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Coordenação-Geral de Normatização e Programas
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Ed. Anexo - Ala B - CEP 70059-900
Fone: 61 3317-6689 Fax: 61 3317-8261 / 8262

Ofício nº 055CGNOR/DSST/SIT/MTE

Brasília, 16 de dezembro de 2010.

À Empresa
MSA do Brasil Equip e Inst. de Seg. Ltda.
Av Roberto Gordon, 138 – Taperinha
09.990-901 – Diadema – SP

Assunto: Desmembramento do CA 13.763
Processo: 46000.022315/2010-99

Prezados Senhores,

1. Em atenção a solicitação para emissão de certificado de aprovação para o EPI em referência, informa-se que, com a implementação do RAC para capacetes de segurança para uso na indústria, publicado no DOU em 20 de maio de 2008 – Portaria nº 142 MDIC/Inmetro, esta Coordenação não concederá mais CA para EPI conjugados com capacetes de segurança.
2. Desta forma, o processo em epígrafe originou o CA nº 28.173, para Protetor Facial de Segurança, constando no campo OBSERVAÇÃO do CA que estes EPI deverão ser utilizados acoplados (conjugados) com capacetes de segurança.
3. Ressalte-se que o campo OBSERVAÇÃO do CA 28.173 indica os números dos CA dos capacetes com os quais podem ser utilizados conjugados.

Atenciosamente,



Rosemary Dutra Leão

Coordenadora-Geral de Normatização e Programas